



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2922/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 2852/2023, de 11/10/2023.

Art. 2º Dispensar o servidor JONAS ANTÔNIO CARDOZO STOCKER (Fiscal Técnico Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2022, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS NUNES, matrícula SIAPE 1290041, CPF 026.120.940-08 (Fiscal Técnico Suplente), como fiscal do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 15108869, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular), SÉRGIO SIMÕES DE FREITAS, matrícula SIAPE 408201, CPF 442.734.950-15 (Gestor Suplente), ALDAIR LUIZ VIEIRA, matrícula SIAPE 408900, CPF 394.443.760-87 (Fiscal Técnico Titular), MARCOS CHAVES MOREIRA, matrícula SIAPE 1973724, CPF 934.096.640-68 (Fiscal Administrativo Titular) e GABRIEL DE SOUSA NICHES, matrícula SIAPE 1281758, CPF 572.312.730-68 (Fiscal Administrativo Suplente), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 20 de outubro de 2023.

Diego D'Ávila da Rosa  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0128311** e o código CRC **6106ED95**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.017915/2023-57

SEI nº 0128311